

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015, COM A EMPRESA CLINORMED – CLÍNICA DE ORTOPEDIA MÉDICA LTDA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

*Credenciamento Nº. 002/2015
Inexigibilidade de Licitação nº. 036/2015
Processo Administrativo Nº. 371/2019*

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Srª. **MÁRCIA PASSABOM CRISTO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº. 619.039, emitida no dia 23/02/2018 – COFENS/ES, inscrita no CPF sob o nº 891.243.597-34, residente e domiciliada na Rua José Dias Lobato, 40, Otton Marins, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.301-732, doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado a Empresa **CLINORMED - CLÍNICA DE ORTOPEDIA MÉDICA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Antônio Penedo, nº 33/37 – 3º Andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-022, inscrita no CNPJ sob o nº 14.981.739/0001-36, por seus sócios, **ALDO CÉZAR PUREZA CALADO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 1.254.139 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 027.378.174-04; **CLODOALDO FREGADOLLI CALADO**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CRM-ES nº 8365, inscrito no CPF sob o nº 086.806.947-70 e **ALDO CÉZAR FREGADOLLI CALADO**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CRM/ES nº 10349, inscrito no CPF sob o nº 098.208.287-83, todos residentes e domiciliados na Rua Doutor Osires Almeida de Freitas, nº 59, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.301-020, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 078/2015**, mediante as seguintes Cláusulas e Condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR DO ADITIVO

1.1. Não houve reajustes quanto ao valor do Contrato Administrativo Nº. 078/2015 para o exercício do período de vigência deste termo aditivo, sendo assim, mantém-se o valor global **estimado de R\$30.000,00 (trinta mil reais)** para fins de empenho, pagando a CONTRATADA de acordo com a quantidade das consultas efetivamente realizadas, considerando o preço unitário de R\$40,00 (quarenta reais), conforme Tabela de Valores dos Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pólo Sul – TVSPS. O valor poderá sofrer alteração conforme a demanda do serviço prestado pelo profissional técnico responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS

2.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Classificação Funcional: 10.302.0014.2.037 – Manutenção das Atividades para Funcionamento de Média e Alta Complexidade – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: **534** – Fontes: **1.211.0000** – Receita de Impostos e Transf. Impostos Saúde; **1.212.2010** - MAC Teto Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O prazo contratual fica aditivado em **12 meses**, a partir do término do prazo pactuado no 4º Termo Aditivo, tendo como novo prazo o período compreendido entre 03/03/2019 e **03/03/2020**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas do Contrato Nº 078/2015 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de Março de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

MÁRCIA PASSABOM CRISTO
Gestora - Secretária Municipal de Saúde

2. _____

MÔNICA FALCÃO CALDEIRA T. DE MIRANDA
Fiscal de Contrato

CLINORMED – CLÍNICA DE ORTOPEDIA
MÉDICA LTDA ME
CONTRATADA

**Resumo do 5º Termo Aditivo ao
Contrato Nº 078/2015**

Credenciamento Nº 002/2015
Inexigibilidade de Licitação Nº
036/2015

Contratante: Fundo Municipal de
Saúde de Atílio Vivacqua/ES.

Contratado: CLINORMED –
CLÍNICA DE ORTOPEDIA MÉDICA
LTDA ME.

Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE** – Classificação Funcional:

10.302.0014.2.037 – Manutenção
das Atividades para Funcionamento
de Média e Alta Complexidade –
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99

– Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica – Ficha: **534** –

Fontes: **1.211.0000** – Receita de
Impostos e Transf. Impostos Saúde;
1.212.2010 – MAC Teto Municipal;

Do Prazo: 03/03/2019 e
03/03/2020.

Das Disposições Finais: As demais
Cláusulas do Contrato nº 078/2015
para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTAS MÉDICAS
AMBULATORIAIS NA
ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA,
PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE
MUNICÍPIO, permanecem
inalteradas.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de Março
2019.

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado
na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua, ____/____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260